



*Estado de Minas Gerais*  
*Prefeitura Municipal de Lambari*  
*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.462, DE 26 DE AGOSTO DE 2013**

**“Dispõe sobre a composição do  
Conselho Municipal de Saúde”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI, no uso das atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Conselho Municipal de Saúde, conforme a deliberação da VI Conferência Municipal de Saúde realizada no dia 24.08.2013, composto pelos seguintes órgãos e entidades:

**I – DO GOVERNO:**

- \* Secretário Municipal de Saúde;
- \* Um representante do Executivo Municipal.

**II – DOS PRESTADORES DE SERVIÇO:**

- Um representante do Hospital São Vicente de Paulo;
- Um representante da APAE.

**III – DOS TRABALHADORES DA SAÚDE**

- Dois representantes dos profissionais de saúde de nível superior;
- Dois representantes dos profissionais de saúde de nível médio.

**IV – DOS USUÁRIOS**

- Um representante do Previlam – Instituto de Previdência Municipal de Lambari;
- Um representante da ACIL – Associação Comercial e Industrial de Lambari;
- Um representante do Sindicato dos Metalúrgicos de Lambari;
- Um representante da Comunidade Mãe Rainha do Bairro Sertãozinho;
- Um representante do Espaço Sá Luiza da Volta do Lago;

